



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 30 de outubro de 2020 - Nº 6182

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.891

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
121500006007 44905218000	0,00	2.000,00
121500006007 44905299000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
221400007001 33903044000	20.000,00	0,00
121400001001 33903938000	500,00	0,00
121400001001 33903021000	0,00	500,00

221400007001 33903036000		0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121400002005 33903615000		0,00	1.000,00
121100000000 33903917000		0,00	2.360,00
121100000000 33903044000		2.000,00	0,00
121400002005 33903938000		1.000,00	0,00
121100000000 33903974000		360,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.360,00</b>	<b>3.360,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121400002009 33903938000		1.000,00	0,00
121400002009 33903933000		0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>26.860,00</b>	<b>26.860,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>26.860,00</b>	<b>26.860,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>26.860,00</b>	<b>26.860,00</b>

#### DECRETO Nº 29.892

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

FonteElemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

100100010000 44905229000	0,00	500,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO

163000000000 33903001000	0,00	20.000,00	
163000000000 33903999000	20.000,00	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 33909399000	35.000,00	0,00	
100100010000 33903944000	0,00	35.000,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

	<b>Total por Órgão</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
--	------------------------	------------------	------------------

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 33903965000	0,00	230.000,00	
111100060000 33903965000	0,00	500.000,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>730.000,00</b>

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100060000 33903699000	1.000,00	0,00	
111100050000 33909293000	230.000,00	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>231.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>231.000,00</b>	<b>730.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000 33909293000	500.000,00	0,00	
111100010000 31901199000	0,00	1.000,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>731.000,00</b>	<b>731.000,00</b>

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000 33903699000	500,00	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>786.500,00</b>	<b>786.500,00</b>

**PORTARIA Nº 1.232/2020**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	SEMSEG	10/10/2020	1 - 24.130/2020
PAULO NEI GONÇALVES CAROLINO	SEME	10/10/2020	1 - 24.117/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.233/2020**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	SEMUS	07/10/2020	1 - 24.202/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.234/2020**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
TANIA MARA NEVES BATISTA	SEMCULT	02/10/2020	1 - 24.229/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.240/2020**

*Republicada por incorreção*

**INSTITUI MEDIDAS DE SEGURANÇA E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR OCASIÃO DO DIA DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.306/2019;

**CONSIDERANDO** o atual período de pandemia, quando ocorreu o fechamento dos espaços públicos no intuito de evitar a aglomeração e circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Dia de Finados, no próximo dia 02 de novembro, que se trata de um feriado religioso, dedicado a orações e homenagens aos mortos, cujo costume se fez tradição; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de funcionamento das necrópoles, e, ao mesmo tempo, controlar a aglomeração e circulação de pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica proibido a permanência de pessoas sem uso de máscaras nos cemitérios Municipais.

**Art. 2º** Cada visitante deverá levar o seu álcool em gel ou álcool 70%, para sua higienização pessoal.

**Art. 3º** Qualquer benfeitoria nos cemitérios, seja pintura, obra nova, reforma ou adequação em túmulos, somente poderá ser executada até o dia 28 de outubro de 2020.

**Art. 4º** O prazo para a realização de limpeza de túmulos se encerra no dia 31 de outubro de 2020.

**Art. 5º** Pessoas com mais de 60 anos, preferencialmente, realizarão as visitas aos sepulcros de 07h às 10h.

**Art. 6º** Para o acesso e permanência de pessoas nesses locais, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- higienização das mãos com álcool em gel ou álcool 70%;
- evitar levar pessoas idosas e/ou com comorbidades após as 10 h.

**Art. 7º** As barracas instaladas nas imediações dos cemitérios durante o período de 31 de outubro, 01 e 02 de novembro deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2020.

**JOÃO MACHADO GOMES**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício  
Decreto nº 29.807/2020

**PORTARIA Nº 1.243/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. **1 - 8482/2010, 1 - 11.340/2010 e 1 - 35.639/2011,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA**, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Innovar), no qual determinou que a servidora exercerá atividades de menor esforço laboral, com restrições de trabalho em altura, espaço confinado e atividades com esforço físico intenso, no período de *31 de dezembro de 2019 até 1º de setembro de 2020 (regularização)* e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *02 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.244/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 8169/2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **MIRIAN DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora exercerá suas atividades em local mais calmo e tranquilo para preservação de sua saúde mental, no período de *10 de março de 2020 até 07 de setembro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *08 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.245/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 11.215/2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **NATIANA SANSÃO GONÇALVES**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora exercerá suas atividades em função que não exija esforço físico, no período de *07 de maio de 2020 até 03 de agosto de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *04 de agosto de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.246/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 27.098/2016,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, Código 8766 - 02, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em função fora da sala de aula, no período de *21 de setembro de 2020 até 14 de outubro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *15 de outubro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.247/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **27.456/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO**, Professor PEB C, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em função fora da sala de aula, no período de *25 de dezembro de 2018 até 02 de setembro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *03 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.248/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **27.100/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, código 8816 - 03, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora permanecerá em função fora da sala de aula, pelo período de *21 de setembro de 2020 até 14 de outubro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *15 de outubro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.249/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **34.842/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **MARIA LUIZA COLA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades evitando esforço físico, permanecer longos períodos de ostostase e evitando esforço de peso nos membros superiores, no período de *14 de janeiro de 2019 até 08 de setembro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *09 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.250/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **2656/2006**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo Médico do Trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em função de menor esforço físico, no período de *20 de maio de 2020 até 1º de setembro de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *02 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 344/2006, a partir de 20 de maio de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.251/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDINEA PATTA CATEIN	SEMUS	19/10/2020	1 - 24.653/2020
VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA	SEME	09/10/2020	1 - 24.582/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.252/2020****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ANDERSON SOUZA BOS	SEME	21/10/2020	1 - 24.695/2020
ZENILDA ROSA	SEMDURB	16/10/2020	1 - 24.514/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.253/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo **1 - 24.537/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* à servidora **JANICE DE LIMA MOTTA BRUM**, Auxiliar de Serviços de Unidade e Saúde, lotada na SEMUS, no dia *09 de outubro de 2020*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.254/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARIA DE FÁTIMA NESPOLI LEMOS	SEMUS	26 e 27/10/2020	1 - 35.928/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

**CONTRATADA:** LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 304/2018, firmado em 24/10/2018, para dar continuidade a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Poda de Árvores no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 1502.1854315302.108

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 6538-29900000006 – FMDA

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 24/10/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Breno Botti Correa – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-38.783/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**OBJETO:** Renovar a vigência do contrato nº 279/2018, firmado em 10/10/2018, para continuidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, nas Modalidades de Serviço de Ligações Locais, de Longa Distância e Longa Distância Internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação: 0301.0412418412.142.33903942000

Ficha-Fonte: 00426-100100010000

**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ricardo Cameron e Mitsuo Orlando Nonaka – Procuradores do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.269/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

**CONTRATADA:** LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aditar o quantitativo do Contrato nº 304/2018, firmado em 24/10/2018, para dar continuidade a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Poda de Árvores no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Valor e Quantitativo Original do Contrato**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificação Técnica	Und.	Quant. Horas Mensal	Quant. Horas Anual	Quant. Horas 24 Meses	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvore no Município de Cachoeiro de Itapemirim	Hora / Homem	183,25	2.199	4.398	R\$ 216,01	R\$ 950.011,98
VALOR TOTAL							R\$ 950.011,98

**Acréscimo dos Quantitativos do Objeto**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificação Técnica	Und.	Quant. Horas Mensal	Quant. Horas Anual	Quant. Horas 24 Meses	Valor Unitário	Valor Prorrogação
1	Prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvore no Município de Cachoeiro de Itapemirim	Hora / Homem	45,82	549,75	1.099,50	R\$ 216,01	R\$ 237.503,00 (25% do valor contratual)
VALOR TOTAL							R\$ 237.503,00

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 237.503,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 950.011,98 (novecentos e cinquenta mil, onze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.187.514,98 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 1502.1854315302.108

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 6538-29900000006 – FMDA

**VIGÊNCIA:** A partir de 24/10/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Breno Botti Correa – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-38.783/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 107/2020.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de faixas e demais sinalizações para travessia de pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) início no bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 233.666,02 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão – Unidade Orçamentária: 14957 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Requisitante: 15975 Subsecretaria de Fiscalização de Trânsito

Projeto atividade: 2.040 – Implantação de calçada cidadã nos espaços públicos municipal

Elemento de Despesa: 44905180000 – Estudos e projetos

Ficha: 01064

Fonte de Recurso: 1510070100 – Sinalização viária

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2020**SIGNATÁRIOS:** Elias Carneiro Sartori – Secretário Municipal de Obras em Exercício e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.**PROCESSO:** nº 1-41.830/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 108/2020.**CONTRATADA:** KTA ENGENHARIA EIRELI ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.**OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras no âmbito do Procel Reluz.

LOTE ÚNICO		
ITEM	UNID	VALOR TOTAL
	SERVIÇO	R\$ 49.500,00
1	Produto	
	<p><b>Projeto gráfico da iluminação pública existente</b> em modelo fornecido pela contratante, que represente a realidade "in loco" da área de abrangência do projeto, antes da execução da obra.</p> <p><b>Arquivo eletrônico de cadastro do projeto</b>, em modelo fornecido pela contratante, cujos logradouros/praças deverão estar agrupados na forma de "cenários/padrões", a fim de otimizar as simulações luminotécnicas.</p> <p><b>Relatórios de simulações luminotécnicas</b> dos "cenários/padrões" estabelecidos no arquivo eletrônico de cadastro do projeto, que deverão ser realizadas por meio do software Dialux Evo.</p> <p><b>Projeto gráfico de recadastramento ("as built")</b>, modelo fornecido pela contratante, que represente a realidade "in loco" da área de abrangência do projeto, antes e após a implementação da obra.</p> <p><b>Relatório técnico de acompanhamento de projeto</b>, em modelo fornecido pela contratante, relatando as principais intercorrências ocorridas ao longo do período de execução da obra.</p> <p><b>Plano de medição e verificação – M&amp;V</b>, em modelo fornecido pela contratante, cujo objetivo é selecionar metodologia de medição mais adequada à ação de eficiência energética em iluminação pública a ser executada, eventualmente, fazer ajustes necessários para que os resultados antes e depois possam ser comparados corretamente, além de calcular a precisão dos resultados.</p> <p><b>Relatório de linha de base – M&amp;V</b>, em modelo fornecido pela contratante, cujo conteúdo deverá apresentar resultados de medições amostrais da grandeza elétrica: "potência" (lâmpada + reator), das quais ocorrerão em bancada de teste no próprio município. O relatório deverá apresentar, ainda, resultados da grandeza luminotécnica: "luminância". Para determinar os níveis de "luminância", deverão ser realizadas simulações luminotécnicas, por meio de software Dialux Evo. Ambas as grandezas deverão se referir à iluminação pública existente, ou seja, antes da implementação da ação de eficiência energética propriamente dita.</p> <p><b>Relatório final de medição e verificação – M&amp;V</b>, em modelo fornecido pela contratante, cujo conteúdo deverá apresentar resultados de medições amostrais da grandeza elétrica: "potência" (luminária LED), das quais ocorrerão em bancada de teste no próprio município. O relatório deverá apresentar, ainda, resultados das grandezas luminotécnicas: "luminância" e "uniformidade", preferencialmente, das vias e/ou praças eleitas pelo plano amostral, para fornecer amostras de luminárias com a finalidade de terem as grandezas elétricas medidas em bancada de teste. Para determinar os níveis de "luminância" e "uniformidade", deverão ser realizadas medições "in loco", conforme determina a malha de verificação de projeto da NBR 5101. Ambas as grandezas deverão se referir à iluminação pública LED, ou seja, após a implementação da ação de eficiência energética propriamente dita.</p>	
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 49.500,00</b>

**VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta do recurso específico transferido pela Eletrobras à Prefeitura Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim, na conta intitulada: TCT015-2020-PMCI, em contrato firmado entre o Banco do Brasil S.A., agência 0083-3 – Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ nº 000.000/0083-38; e a Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, na qualidade de gestora do produto de poupança PoupeX por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1429 – Cidade Mais Humana

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Elemento Despesa: 3.3.90.35.01000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Ficha/Fonte: 06235/1990000000 – TCT015-2020-PMCI ELETROBRAS

**PRAZO:** 13 (treze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** João Machado Gomes – Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício e Kassio Costella Acauan – Titular da Contratada.**PROCESSO:** nº 1-17.724/2020.**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

**Processo:** 026/2020**Reclamado:** MIRIAN SILVA TEIXEIRA DE ANDRADE VALENTIM**Fantasia:** HELP FINANCEIRA**CNPJ:** 14.994.452/0004-93**Notificação nº:** 06113**Data da Lavratura:** 04 de Março de 2020.**Auditor Fiscal:** Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi  
**Infração:** Artigos 4º, I e III; 6º, IV; 20, I, 30; 31; 35,I; 39, I, II,III,IV,V ,VI e 55, §4º da Lei 8.078/90.

**Providências:** Em virtude da Reclamação nº 026/2020, cujas cópias da inicial e documentos que instruem sejam juntamente a presente notificação, notifica esta empresa a: 1) Prestar a este Órgão informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, devendo necessariamente apresentar a este órgão cópia do contrato celebrado com a consumidora e por ela assinado; 2) Realizar o depósito do valor devido à consumidora na conta corrente por ela informada na inicial e o cancelamento da conta bancária aberta/criada indevidamente, comprovando perante este órgão a

realização do depósito e do cancelamento, ou apresentar defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 030/2020 – ID 840714**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal, Gestão de Cemitério, Auditoria e Fiscalização Municipal, Administração de ITBI – online, Gestão de Controle Interno e Gestão Ambiental.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2020.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 032/2020 – ID 843172**. Objeto: **Aquisição de tela de proteção para ginásios e quadras esportivas - rede de proteção, confeccionada em polietileno, malha 12x12, fio 3mm, 6m altura, incluindo instalação e mão de obra necessária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação – Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 30/10/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 17/11/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 17/11/2020 às 13h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2020.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 009/2020**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Elétrica para execução do Projeto de Reforma

de Edificação Pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal, conforme especificações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **18/11/2020, das 12h às 18h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96/3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **19/11/2020 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao). Recursos oriundos do convênio com a Caixa Econômica Federal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AGERSA

### PORTARIA Nº 066/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO**. O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **HARISSON AQUINO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Transportes, lotado na SEMSUR e cedido à AGERSA, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de Novembro de 2020, em virtude de prêmio incentivo 2019, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Outubro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## IPACI

### PORTARIA Nº 144/2020

**AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EM RAZÃO DE FÉRIAS DO OCUPANTE DO CARGO**.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º** – Determina que durante as férias da servidora, **JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA JURÍDICA**, a servidora **RANIELE DE OLIVEIRA SILVA**, responderá pelo cargo de **DIRETORA JURÍDICA**, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, com ônus para este Instituto, nos termos do Artigo

70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015, conforme processo de nº 15.031, de 01/06/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**PORTARIA Nº.66/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 5 (cinco) dias de férias ao funcionário Wesley Domingos Junior, do período aquisitivo 06/10/2018 a 05/10/2019, que ficou a ser gozado posteriormente, do dia 03/11/2020 à 07/11/2020.

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020 - ID 843131**. Objeto: **aquisição de Armários Registradores de Aço com 50 escaninhos, Gaveteiros e Estante de Aço com 6 Prateleiras, com lotes exclusivos para participação de microempresa**. Acolhimento das propostas a partir: 03/11/2020 às 12h. Abertura de propostas: 12/11/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 12/11/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29/10/2020

**NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES**  
Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3203/2020.**

**CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “Verly Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

**OTACILIO MACEDO TERRA NETTO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 339/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6506/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	Vereador	03	13/10/2020	15/10/2020	16/10/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 340/2020.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento da servidora comissionada, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 6502/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
JÉSSICA GRILLO BLUNCK	01	12/11/2020	13/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 341/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6536/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
ALINE ROCHA GOMES MACEDO	Assessor Gabinete Parlamentar	180	21/10/2020	19/04/2021	20/04/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

RC DESMONTE E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS USADAS LTDA., CNPJ nº 02.527.759/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO nº 159/2018, válida até 20 de Novembro de 2020, por Procedimento Corretivo, através do Protocolo nº 44.676/12 e Sequencial nº 61-6130/18, para a atividade enquadrada no item 20.02 – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho, localizada Rua: José Rosa Machado nº 164, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6912020FAT

DAM: 3497198

### EXTRATO DE LICENÇA

L.K DAVID ROCHAS E TRANSPORTES - ME, CNPJ 36.039.929/0001-71 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 168/2020 por meio do Processo Nº 3468908, com validade até 29/09/2025, para a atividade de 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas, localizada na Rua: Roberto Vivacqua Vieira snº, Distrito de São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7002020FAT

DAM: 3498084

### EXTRATO DE LICENÇA

BIAZATTI MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ 33.775.233/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 199/2014, por meio do Protocolo nº 22.304/2020, Processo nº 3482038, com validade até 03/12/2022, para a atividade de 03.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua: Antônio de Almeida Alves nº 64 a 116 - Galpão 02, Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.313-155, anteriormente pertencente a DELATORRE POLIMENTOS LTDA, CNPJ 28.257.124/0001-76.

Protocolo: 7012020FAT

DAM: 3498097

### EXTRATO DE LICENÇA

ITAEX MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.294.872/0001-59, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) E PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, por meio do Protocolo nº 22.639/2020, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizado no Sítio Santa Rita – Galpão 02 – Distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim -ES.

Protocolo: 7042020FAT

DAM: 3498120

### EXTRATO DE LICENÇA

TER-LOC PEDRAS EIRELI, portadora do CNPJ nº 03.716.510/0001-58, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 004/2004, válida até 17/11/2020, através do Protocolo nº 31.345/2015, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia: Ricardo Barbierl snº – Km 02, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7092020FAT

DAM: 3498303